



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 118/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.722, de 09 de outubro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.722, de 09 de outubro de 2019;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

<i>FICHA:</i>	631
02	Poder Executivo
02.26.01	Diretoria Administrativa
26.125.0031.2075	Manut. das Atividades do Trânsito Urbano
4.4.90.51	Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL.....	R\$	78.000,00
----------------------	-----	-----------

**Art. 2º.** – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.751,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

II - Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.248,80 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 09 dias do mês de Outubro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

